

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC – SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 068, DE 15 DE JULHO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 08/04/2013, publicado no DOU de 09/04/2013 e Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e considerando:

- ➤ A Resolução CONSUP/IFMT nº 056, de 24/06/2015, que deflagrou a eleição para escolha do Diretor Geral do IFMT/campus Cáceres;
 - ➤ As informações contidas no Processo IFMT nº 23188.022523.2015-56;
 - ➤ A realização do pleito eleitoral, ocorrido no dia 10/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar, *Ad Referendum*, o resultado final da eleição para escolha dos representantes dos segmentos Docente, Técnico-administrativo e Discente do campus Cáceres, para composição da Comissão Eleitoral que será responsável pelo Processo Eleitoral de escolha do Diretor Geral do IFMT/campus Cáceres, conforme abaixo:

| | DISCENTE | DOCENTE | TÉCNICO- ADMINISTRATIVO |
|----------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| TITULAR | Lobato Pozo Barbosa | Maribel Chagas de Ávila | Pryscylla Pereira Simão |
| | Milena Dalbem de Oliveira Ragi | Rita de Cássia Pereira Borges | Cláudia Aline Zucchi Leite |
| | Mariana Dias Guimarães Flores | Selma Alves Abrahão | Vagner Aniceto Teixeira |
| SUPLENTE | Graciele Quaresma de Souza | Paulo Ribeiro de Barros | Saulo Nobre de Souza |
| | | | Joeder Rodrigues França Moura |
| | | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC – SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CONSELHO SUPERIOR

Art. 2º – Determinar que a Comissão Eleitoral do campus Cáceres, realize no dia 16/07/2015, a primeira reunião entre os membros titulares eleitos para que procedam a escolha do presidente, vice-presidente e secretário da Comissão Eleitoral.

Art. 3º – Determinar o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira reunião, para execução do pleito eleitoral para escolha do Diretor Geral no *campus* Cáceres.

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2015.

PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT